



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 01 a 15/10/2015.

*[Handwritten signature]*  
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1208/2015.

Autoria: **Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA.**

Obriga as escolas públicas da rede municipal de ensino deste Município a afixarem, em suas dependências, painel contendo o seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2015,** a **CÂMARA MUNICIPAL,** por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as escolas públicas da rede municipal de ensino obrigadas a afixarem, em suas dependências, painel contendo o seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Parágrafo único. O painel deverá ser afixado em local visível, junto à entrada principal da escola, com tamanho nunca inferior a um metro quadrado.

Art. 2º. As escolas públicas da rede municipal de ensino terão o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para se adequarem ao disposto no artigo anterior, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 1º de Outubro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 064/2015

Piancó - PB, 11 de Setembro de 2015.

**Assunto:** Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
PROT. Nº 681 / 2015  
DATA: 11 / 09 / 2015  
DIA: Setembro - 2015  
HORA: 14h10  
Responsável pelo Setor

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de (10/09/2015), foi realizada a 21ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

**1) Projeto de Lei nº 126/2015**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Institui o "Dia do Evangélico" no município de Piancó e dá outras providências*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

**2) Projeto de Lei nº 144/2015**, de autoria do Vereador Pedro Aureliano Da Silva (PMDB), cuja ementa é a seguinte: "*Obriga as Escolas Públicas da rede municipal de ensino deste município a afixarem, em suas dependências, painel contendo o seu IDEB (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica), e dá outras providências*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente

  
**PEDRO AURELIANO DA SILVA**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
**DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó**  
**Nesta.**